

PORTARIA Nº 190/2022, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

*"Dispõe sobre a designação de Servidor Público Municipal para a função de Coordenação Pedagógica, e dá outras providências. "*

O Prefeito do Município de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Donizete Aparecido Viaro**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 49, inciso I da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - DESIGNAR** a servidora Pública Municipal **MARISANE SOARES VILASANTI**, Matrícula 3952, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NÍVEL IV - Classe "D", com carga horária de 20hs semanais para exercer o cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA - Séries Finais da Escola Municipal Dr. Mitsuro Saito, localizadas neste município. A contar do dia 01/06/2022.

**Artigo 2º -** Para cumprimento de suas atribuições, fica concedido à prorrogação para 40hs semanais.

**Artigo 3º -** Fica concedido a Servidora, ora designada a Função Gratificada 20% - Símbolo "SP-1".

**Artigo 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**

**REGISTRE-SE,**

**CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal,  
07 de junho de dois mil e vinte e dois.

**DONIZETE APARECIDO VIARO**  
Prefeito Municipal

**Município de Paranhos**

**PORTARIA Nº 190/2022, DE 07 DE JUNHO DE 2022.**

*“ Dispõe sobre a designação de Servidor Público Municipal para a função de Coordenação Pedagógica, e dá outras providências. ”*

O Prefeito do Município de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Donizete Aparecido Viaro**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 49, inciso I da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - DESIGNAR** a servidora Pública Municipal **MARISANE SOARES VILASANTI**, Matrícula 3952, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NÍVEL IV - Classe "D", com carga horária de 20hs semanais para exercer o cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA - Séries Finais da Escola Municipal Dr. Mitsuro Saito, localizadas neste município. A contar do dia 01/06/2022.

**Artigo 2º -** Para cumprimento de suas atribuições, fica concedido à prorrogação para 40hs semanais.

**Artigo 3º -** Fica concedido a Servidora, ora designada a Função Gratificada 20% - Símbolo "SP-1".

**Artigo 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**

**REGISTRE-SE,**

**CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal,

07 de junho de dois mil e vinte e dois.

**DONIZETE APARECIDO VIARO**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata